



Universidade do Oeste de Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 201/CONSUN/2009.

*Aprova indeferimento de inclusão de conceito e frequência no Relatório do Curso de Pós-graduação, especialização em **Gestão de Recursos Humanos**.*

*O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o indeferimento de inclusão de conceito e frequência da aluna **Neusa Ivete Müller**, no relatório do curso de Pós-graduação especialização, em **Gestão de Recursos Humanos**, nos termos do Parecer nº 200/Consun/2009, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 30 de setembro de 2009.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.